

MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o regular processamento do Chamamento Público nº 05/2026, cujo objeto é o **credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Esmeralda/RS**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento de Classificação e Habilitação, lavrada em 05 de agosto de 2026 pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 4960/067/2026, na qual foi realizada a análise da documentação apresentada pelos interessados;

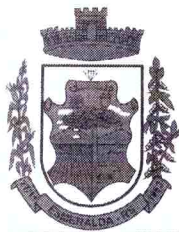
CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação concluiu pelo atendimento integral das exigências previstas no edital por todos os participantes, declarando-os habilitados e classificados para o credenciamento, observada a ordem cronológica de recebimento da documentação e o sistema de rodízio previsto no edital;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do **Chamamento Público nº 05/2026 – Processo Administrativo nº 793/2026**, reconhecendo como regulares os atos praticados pela Comissão de Contratação e ratificando o julgamento constante na Ata de Julgamento de Classificação e Habilitação.

Art. 2º – ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público aos interessados habilitados e classificados para fins de credenciamento, na seguinte ordem:

1. **Lucas Ferreira** – CPF nº 972.590.470-20;
2. **Jonas Gabriel Antunes Moreira** – CPF nº 065.132.226-05;
3. **Lucas Rafael Antunes Moreira** – CPF nº 014.721.886-16;
4. **Fernando Caetano Moreira Filho** – CPF nº 039.167.186-30;
5. **Daniel Elias Garcia** – CPF nº 910.192.149-53;



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. **Fábio Marlon Machado** – CPF nº 066.868.919-67.

Art. 3º – O credenciamento dos profissionais acima relacionados observará a ordem cronológica de efetivação dos credenciamentos, a qual será utilizada para as futuras convocações em sistema de rodízio, conforme a necessidade da Administração Municipal e as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Art. 4º – Fica determinada a formalização dos respectivos **Termos de Credenciamento**, observadas as condições estabelecidas no edital, na documentação apresentada pelos credenciados e na legislação aplicável.

Art. 5º – A presente homologação não implica convocação imediata para a prestação dos serviços, ficando eventuais convocações condicionadas à necessidade da Administração Municipal e às regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 6º – Determina-se aos setores competentes que procedam às providências necessárias à formalização dos credenciamentos e demais atos decorrentes do presente procedimento.

Art. 7º – Publique-se o presente ato, dando-se ciência aos interessados e observando-se as demais disposições legais pertinentes.

Esmeralda/RS, 10 de agosto de 2026.



AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2026

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município de Esmeralda/RS, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **Prefeito Municipal de Esmeralda/RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os atos praticados pela Comissão de Contratação no âmbito do **Chamamento Público nº 05/2026**, e tendo em vista as Atas de Julgamento de Classificação e Habilitação e de Prosseguimento dos trabalhos, **RESOLVE:**

I – DA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAR o resultado do prosseguimento do Chamamento Público nº 05/2026, quanto à classificação e habilitação dos interessados analisados após a homologação anteriormente realizada, observada a ordem cronológica de postagem da documentação, conforme estabelecido nas respectivas Atas da Comissão de Contratação.

A presente homologação dá continuidade à classificação anteriormente estabelecida, na qual o procedimento havia sido homologado até o **6º (sexto) colocado**, passando a contemplar os interessados classificados a partir do **7º (sétimo) colocado**, conforme segue:

7º – HELCIO KRONBERG, CPF nº 085.187.848-24;

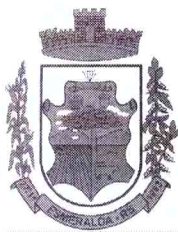
8º – JOACIR MONZON POUEY, CPF nº 007.917.900-29;

9º – JEREMY WE SANTIAGO, CPF nº 007.834.909-50;

10º – EVANDRO VIEGAS MARTINS, CPF nº 552.283.800-00.

Conforme registrado na Ata de Prosseguimento de Julgamento de Classificação e Habilitação de 13 de agosto de 2026, os interessados classificados em 7º, 8º e 9º lugares foram habilitados após análise da documentação apresentada, tendo sido observada, para fins de classificação, a ordem cronológica de postagem dos envelopes.

O 10º colocado, **Evandro Viegas Martins**, teve sua documentação posteriormente analisada pela Comissão de Contratação, sendo considerado



MUNICÍPIO DE ESMERALDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

habilitado e classificado, dando prosseguimento à ordem estabelecida nas atas anteriores.

II – DA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público nº 05/2026 aos interessados acima relacionados, na condição de **Leiloeiros Oficiais credenciados**, respeitada a ordem de classificação estabelecida no procedimento.

A adjudicação compreende o direito de participação no sistema de rodízio para futuras convocações, conforme a necessidade da Administração Municipal e nos termos estabelecidos no item 5.3 do Edital, observada a ordem cronológica da efetivação dos credenciamentos.

III – DO CREDENCIAMENTO

Os interessados ora homologados e adjudicados passarão a integrar a relação de **Leiloeiros Oficiais credenciados pelo Município de Esmeralda/RS**, ficando autorizada a Administração a proceder à formalização dos respectivos **Termos de Credenciamento**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

A presente decisão não altera a classificação anteriormente estabelecida, constituindo-se em **prosseguimento do procedimento**, a partir do 7º (sétimo) colocado.

IV – DA PUBLICIDADE

Determino a publicação do presente **Termo de Homologação e Adjudicação**, na forma prevista na legislação vigente e no Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Esmeralda/RS, 26 de agosto de 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal